PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL N° 631, de 09 de Dezembro de 2005

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Município de Mauriti, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC.

Art. 2° O presente convênio tem por objetivo a promoção do Estágio Rural Supervisionado (CRUTAC), em Sistemas Locais de Saúde, obrigatório para os estudantes da Faculdade de Medicina e Faculdades de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da UFC, junto às Secretarias Municipais de Saúde, atuando nos diferentes níveis de atenção à saúde e de gerenciamento dos serviços de saúde.

Art. 3°. As Despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas caso seja necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – CE, em 09 de dezembro de 2005.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL